LEI Nº 4.034/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

"Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza suplementar ao orçamento de 2020, na forma que especifica e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, no interesse das Administrações abrir na vigência deste Orçamento do exercício de **2020**, créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 7º, I, Art. 41, I, c/c art. 42 e 43, §1º a §4º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964, no percentual de 1,05% do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias visando atender a ação abaixo discriminada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRES DO RIO

Órgão 05 Fundo Municipal de Saúde de Pires do Rio
Função 10 Saúde
Sub - função 302 Assistência Hospitalar e ambulatorial
Programa 1460 Programa Saúde e Dignidade
Ação 2209 Manut. Atv. Do Hospital Municipal
Natureza 3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha/Fonte 331 / 114 R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRES DO RIO

Órgão 05 Fundo Municipal de Saúde de Pires do Rio
Função 10 Saúde
Sub - função 301 Atenção Básica
Programa 1460 **Programa Saúde e Dignidade**
Ação 2197 Manutenção da Farmácia Básica
Natureza 3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha/Fonte 268/ 114 R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
268/102 R$ 100.000,00 (cem mil reais)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRES DO RIO

Órgão 05 **Fundo Municipal de Saúde de Pires do Rio**
Função 10 **Saúde**
Sub - função 301 **Atenção Básica**
Programa 1460 **Programa Saúde e Dignidade**
Ação 2207 **Manutenção do Programa Saúde da Família**
Natureza 3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha/Fonte 275/ 114 R$ 309.019,84 (Trezentos e nove mil dezenove reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão usados:

a) anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Ficha / Fonte 277 / 114 R$ 200.000,00
Ficha / Fonte 279 / 123 R$ 300.000,00
Ficha / Fonte 299/ 200 R$ 200.000,00
Ficha / Fonte 335 / 127 R$ 417.669,84
Ficha / Fonte 346 / 102 R$ 25.000,00
Ficha / Fonte 267 / 131 R$ 50.000,00
Ficha / Fonte 264 / 100 R$ 5.000,00
Ficha / Fonte 263 / 100 R$ 5.600,00
Ficha / Fonte 262 / 100 R$ 5.750,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIRES DO RIO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2020.

Registrada digitalmente em 19/06/2020

Cleide Aparecida Veloso da Costa
Prefeita Municipal

Douglas Gonçalves Rodrigues
Sec. De Gestão e Planejamento

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014 /20, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

"Autoriza a abertura de crédito Adicional de Natureza Suplementar ao Orçamento de 2020, na forma que especifica, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, no interesse das Administrações abrir na vigência deste Orçamento do exercício de 2020, créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 7º, I, Art. 41,I, c/c art. 42 e 43, § 1º a § 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no percentual de 1,05% do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias visando atender a ação abaixo discriminada:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRES DO RIO

Órgão 05 – Fundo Municipal de Saúde de Pires do Rio
Função 10 – Saúde
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 1460 – Programa Saúde e Dignidade
Ação 2209 – Manut. Ativ. Do Hospital Municipal
Natureza 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha/Fonte 331 / 114 – R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRES DO RIO

Órgão 05 – Fundo Municipal de Saúde de Pires do Rio
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 1460 – Programa Saúde e Dignidade
Ação 2197 – Manutenção da Farmácia Básica
Natureza 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha/Fonte 268 / 114 – R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
268 / 102 – R$ 100.000,00 (cem mil reais)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRES DO RIO

Órgão 05 – Fundo Municipal de Saúde de Pires do Rio
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 1460 – Programa Saúde e Dignidade
Ação 2207 – Manutenção do Programa Saúde da Família
Natureza 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha/Fonte 275 / 114 – R$ 309.019,84 (trezentos e nove mil dezenove reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 2º – Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão usados:

a) – anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Ficha/Fonte 277 / 114 R$ 200.000,00
Ficha/Fonte 279 / 123 R$ 300.000,00
Ficha/Fonte 299 / 200 R$ 200.000,00
Ficha/Fonte 335 / 127 R$ 417.669,84
Ficha/Fonte 346 / 102 R$ 25.000,00
Ficha/Fonte 267 / 131 R$ 50.000,00
Ficha/Fonte 264 / 100 R$ 5.000,00
Ficha/Fonte 263 / 100 R$ 5.600,00
Ficha/Fonte 262 / 100 R$ 5.750,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, *PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO*, EM 16 DE JUNHO DE 2020.

VEREADORA LORENA DO VÔLEI,
Presidente.

VEREADOR TAVARES,
Vice-Presidente.

VEREADOR CLAUDIO MORAES,
1º Secretário.

VEREADOR WILLIAN CARNEIRO,
2º Secretário.

/ro*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 018 /20

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei *nº 015/20*, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Suplementar ao Orçamento de 2020, na forma que especifica e dá outras providências" – Fundo Municipal de Saúde, conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM 19 DE MAIO DE 2020.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
Presidente.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS,
Relatora.

Vereador NENECO,
Membro.

Glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 012 /20

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei *nº 015/20*, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Suplementar ao Orçamento de 2020, na forma que especifica e dá outras providências" – Fundo Municipal de Saúde, conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM 19 DE MAIO DE 2020.

Vereador NENECO
Presidente.

Vereador SINÉSIO CHAVEIRO,
Relator.

Vereador TAVARES,
Membro.

glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 012 /20

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei *nº 015/20*, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Suplementar ao Orçamento de 2020, na forma que especifica e dá outras providências" – Fundo Municipal de Saúde, conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM 19 DE MAIO DE 2020.

Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO.
Relator

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS.
Membro.

/glau*